# PROGESP

# Boletim de Pessoal

# **Atos Oficiais**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS Porto Alegre, 26 de maio de 2011- N° 15/11

### PORTARIA Nº 2466 DE 17 DE MAIO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 5219, de 19.10.10, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.014606/10-70.

#### RESOLVE:

PRORROGAR, com base no disposto no art. 152, da Lei nº 8.112/90, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 19.05.11, o prazo da Portaria nº 1131/11, publicada no Boletim de Atos Oficiais nº 03/11 - PROGESP/UFRGS, edição de 21.03.11, a fim de que sejam concluídos os trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar instaurado.

FRANCISCO ROCHA DOS SANTOS, Procurador-Geral.

PORTARIA Nº 2490 DE 18 DE MAIO 2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.030178/07-63,

# **RESOLVE:**

- 1. Tornar sem efeito a Portaria nº 2041, de 29.04.2011.
- 2. DESIGNAR os Professores Adjuntos ANDRÉ MARTINEWSKI, lotado no Departamento de Ciências Administrativas e com exercício na Secretaria de Patrimônio Histórico, NORBERTO HOLZ, lotado e com exercício no Departamento de Engenharia Química e a Discente JULIANA RIBEIRO AZEVEDO, cartão nº 178960, do curso de Ciências Jurídicas e Sociais, para sob a Presidência do primeiro e em conformidade com a Resolução 07/2004-CEPE, comporem Comissão Disciplinar Discente, para no prazo de 30 (trinta dias), apurar os fatos denunciados no Processo em epígrafe.

A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação em Boletim de Atos Oficiais.

CARLOS ALEXANDRE NETTO, Reitor.

## PORTARIA Nº 2628 DE 24 DE MAIO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 5219, de 19.10.10, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.036534/10-94,

## **RESOLVE:**

REINSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, a ser processada pela Comissão designada pela Portaria nº 1287, de 25.03.11, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias sejam concluídos os fatos do processo em epígrafe.

FRANCISCO ROCHA DOS SANTOS, Procurador-Geral.